



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 019/2020 Simões(PI), 27 de abril de 2020

"Dispõe sobre a contratação de profissionais de saúde, em regime de plantão, para atuarem, de forma exclusiva e temporária, em Unidade de Saúde Municipal destinada ao atendimento de pacientes infectados ou com suspeita de infecção pelo COVID 19, regulamenta sua remuneração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SIMÕES-PIAUI, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso IV da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a força de trabalho efetiva do Município de Simões/Piauí é insuficiente para atender as demandas de combate a Pandemia do COVID 19,

CONSIDERANDO a grave emergência sanitária por que passa o mundo, o País, o Estado e o Município;

CONSIDERANDO que é atribuição do Município estabelecer instrumentos de política de combate ao COVID 19 e, criar as condições técnicas e materiais para a efetiva atuação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ações de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, com vistas a acompanhar e auxiliar os respectivos casos suspeitos e confirmados no âmbito do Município de Simões-PI.

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do COVID-19;

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população simonense

CONSIDERANDO que o Município de SIMÕES-Piauí, deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO a recomendação Administrativa nº 001/2020, referente ao PA nº 02/2020/PJS-MPPI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18901/2020 de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO o Plano Estadual de contingência para enfrentamento da infecção humana pelo Coronavírus (2019-COVID 19) do Estado do Piauí.

DECRETA:

Art. 1º - Para os efeitos deste Decreto, e nos termos da legislação federal e municipal pertinente, fica autorizado a contratação, EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA, de profissionais de saúde, em regime de plantão, para atuarem, de forma exclusiva e temporária, em Unidade de Saúde Municipal destinada ao atendimento de pacientes infectados ou com suspeita de infecção pelo COVID 19.

I – O plantão será presencial – prestação de serviços de profissionais de nível superior ou técnico, em Unidade de Saúde Municipal destinada, de forma exclusiva, ao atendimento de demandas relacionados ao COVID 19, com permanência obrigatória no local, conforme determinação da Secretária Municipal de Saúde e/ou Diretor da Unidade de Saúde com essa destinação.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

§ 1º Cada plantão terá duração mínima de doze horas ininterruptas, podendo, a critério do Município, ser adotado o plantão de 24 horas.

Art.2º - O valor a ser pago, por plantão, constará de contrato emergencial e temporário, nos valores consignados no Anexo I deste Decreto.

Art.3º - Pelo seu caráter de emergência, não será permitido ao contratado, afastamento por qualquer motivo, considerando rescindido o contrato do profissional que não puder cumprir o plantão a que for designado. I – Será considerado rescindido, sem quaisquer indenizações, os contratos emergenciais, ao fim da campanha de combate e atendimento ao pacientes infectados com a COVID 19.

II- O Município disciplinará, no contrato, todos os demais elementos de sua execução.

Art.4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos financeiros a 02 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 27 de Abril de 2020.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

ANEXOS DO DECRETO N° 019/2020

ANEXO I

Nível Superior

VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO EXTRA (R\$)

PROFISSIONAIS	PRESENCIAL 24HS	PRESENCIAL 12HS
Médico	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
Enfermeiro	R\$ 500,00	R\$ 250,00

VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO EXTRA (R\$)

Nível Técnico

PROFISSIONAIS	PRESENCIAL 24HS	PRESENCIAL 12HS
Técnico em Enfermagem	R\$ 240,00	R\$ 120,00

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA GAB PREF N° 029/2020.

Simões – PI, 04 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 679/2020, de 30 de abril de 2020, "Que cria a Junta Médica Oficial do Município de Simões e dá outras providências" e o Decreto Municipal nº 021/2020, de 30 de abril de 2020, que Regulamenta a Junta Médica Oficial do Município de Simões;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os médicos Dr. Wilson Ferreira Leite Brito Sobrinho, inscrito no CPF nº 004.667.753-42, Dr. Reinaldo da Costa Lima Filho, inscrito no CPF nº 633.749.863-15 e Dra. Sylvia Sheylla Lima da Silva, inscrita no CPF nº 012.038.803-08, para comporem a Junta Médica Oficial deste Município;

Art. 2º - Os Médicos ficam obrigados a atender os servidores do Município que procurarem a Junta Médica, tanto visando convalidar e avaliar os atestados médicos fornecidos por outros médicos e ainda aos servidores que pretendem auferir o benefício da licença propriamente dita;

Art. 3º - Os médicos ficam obrigados a apresentarem relatórios demonstrando quantos servidores atenderam e quantos laudos realizaram, para justificar o recebimento da remuneração correspondente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões, 04 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal

Reinaldo da Costa Lima Filho
Wilson Ferreira Leite Brito Sobrinho
Sylvia Sheylla Lima da Silva

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434